

# MANIFESTAÇÃO CONTRA A PRECARIÉDADA NA CIÊNCIA

Para quê?

## 1. Garantir a manutenção do financiamento atual para o emprego científico de doutorados

De acordo com os dados do Observatório do Emprego Científico e Docente (OECD) da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC), desde o início do Programa de Estímulo ao Emprego Científico, em 2017, foram celebrados 5799 contratos com doutorados para o exercício de atividades de investigação científica, de desenvolvimento tecnológico, de gestão e de comunicação de ciência e tecnologia e 1046 contratos de bolsa pós-doutoral. Todos estes contratos foram e são financiados com dinheiro público. Reconhecendo-se que 90% dos atuais contratos e todas as bolsas terminarão nos próximos três anos, o que está em causa em primeiro lugar é garantir que o dinheiro hoje alocado ao emprego científico permanece a financiar o emprego de doutorados. Esta opção permite reconhecer e dar continuidade ao trabalho que estas pessoas desenvolvem no Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN).

## 3. Revogar o Estatuto do Bolseiro de Investigação e substituir todas as bolsas por contratos de trabalho

A contratação de investigadores através de bolsas de investigação é uma das principais formas de precarização dos trabalhadores científicos. O Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI) não assegura os mais básicos direitos laborais e os investigadores que a este estão sujeitos não são considerados trabalhadores nas suas instituições, apesar de produzirem ciência e contribuírem ativamente para o SCTN com o seu trabalho. Esta realidade urge ser alterada, revogando o EBI e substituindo todas as bolsas por contratos de trabalho. Só assim pode ser garantida a consagração de direitos a estes trabalhadores e combater a desproteção absoluta a que o EBI os relega.

## 2. Garantir um mecanismo permanente de financiamento para a contratação para a carreira de investigação científica

Nos últimos anos, o recurso quase total à contratação a prazo conduziu ao esvaziamento da carreira de investigação científica, colocando em causa o funcionamento do SCTN. É urgente a definição de um mecanismo permanente de financiamento que possibilite a integração na carreira de investigação científica, com a necessária dotação orçamental em sede de Orçamento do Estado e o reforço adequado dos mapas de pessoal. Este mecanismo tem de possibilitar a contratação permanente de novos doutorados na carreira de investigação científica e o imediato ingresso e a progressão de trabalhadores que há décadas garantem o funcionamento do SCTN desenvolvendo as suas atividades com sucessivos vínculos precários acedidos através de concursos internacionais competitivos em Instituições Ensino Superior e Ciência públicas, públicas de regime fundacional e diferentes tipologias de Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (IPSFL). O SCTN é um todo e o acesso a contratos permanentes não pode ser restringido a apenas uma parte, discriminando trabalhadores e instituições. Só assim será possível ultrapassar um regime contratual inadequado para a necessária sedimentação do desenvolvimento do SCTN e fazer face às aposentações que terão lugar nos próximos anos. O Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES) sabe-o. Não o pretende fazer por opção política. As Instituições Ensino Superior e Ciência também o sabem. Não o pretendem fazer por opção estratégico-financeira, preferindo dispor de investigadores a custo zero, beneficiando do seu desempenho científico, do financiamento captado por estes e do seu contributo para a formação de estudantes e orientação científica de investigadores de mestrado e doutoramento.



O recurso generalizado a contratos de trabalho para a contratação de investigadores em formação é, de resto, a prática em muitos outros países (e.g. Espanha) e noutros sectores laborais (e.g. medicina).

Enquanto o EBI não é revogado é necessário aplicar medidas compensatórias das insuficiências de direitos laborais que este regime implica. As contribuições deficitárias para a Segurança Social exigem um mecanismo de compensação para as reformas de todos aqueles que trabalham ou trabalharam ao abrigo do EBI. Acresce a esta conjuntura o facto de as bolsas terem estado congeladas entre 2002 e 2019, significando uma perda de poder de compra superior a 20%. As atualizações indexadas ao Salário Mínimo Nacional, regulamentadas pela FCT em 2019, são insuficientes face à inflação, além de terem sido efetuadas percentualmente no primeiro ano de descongelamento e de acordo com o valor absoluto desde então (i.e., em 2023, todas as bolsas foram atualizadas em 55€ e não em 7.8%). É, por isso, necessário que exista uma atualização sustentada que corresponda ao aumento do custo de vida, começando por uma atualização extraordinária ainda em 2023. Por último, o aumento exponencial das bolsas em ambiente não académico define uma política científica centrada na criação de valor económico, no privilégio da ciência aplicada em detrimento da ciência fundamental e subverte o princípio da proporcionalidade que sempre definiu a distribuição das bolsas por painel, enquanto alarga este vínculo precário a outros sectores. Esta é, por isso, uma medida que não só não pode ser reforçada ou vir a abranger o Concurso Estímulo ao Emprego Científico, como tem de ser revertida.

## **6** ■ **Pôr fim ao subfinanciamento crónico das Instituições de Ensino Superior e de Ciência**

Décadas de políticas científicas desadequadas conduziram ao subfinanciamento crónico das instituições de ensino superior e de ciência. Reconhecendo-se que as transferências orçamentais são insuficientes para garantir condições de trabalho adequadas (espaços laboratoriais, gabinetes de trabalho; bibliotecas; recursos materiais; entre outros) e fazer face à gestão corrente destas instituições (salários, compras, gastos gerais de eletricidade e gás, etc.), defende-se um aumento das transferências do Orçamento do Estado.

## **4** ■ **Contratar permanentemente trabalhadores que desempenham funções técnicas, de gestão de ciência e funções próximas**

O Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP) não solucionou um grande número de situações de trabalhadores que, apesar de exercerem funções de carácter permanente nas mesmas instituições, funções técnicas, funções de gestão de ciência e outras funções próximas, permanecem a trabalhar ao abrigo de vínculos inadequados como contratos a prazo, contratos de bolsa e de vínculos pontuais. É urgente alterar esta situação com a integração e valorização funcional e salarial destes trabalhadores.

## **5** ■ **Contratar permanentemente docentes convidados**

Também o número de "falsos" docentes convidados nas Instituições de Ensino Superior (IES) atinge hoje proporções absolutamente inaceitáveis, colocando em causa a qualidade do ensino ministrado. Os limites ao número de convidados determinados no Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) e no Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP) são sistematicamente violados pelas IES. Estes trabalhadores têm uma carga letiva superior à dos docentes de carreira para idêntica percentagem de dedicação e, mesmo quando trabalhando numa mesma instituição em semestres consecutivos, muitas vezes os seus contratos não correspondem à totalidade do ano civil. Esta situação tem implicações diretas no salário que auferem e no acesso aos seus direitos laborais.

É da mais elementar justiça a regularização dos vínculos dos falsos docentes convidados, integrando-nos na respetiva carreira, uma medida que simultaneamente dá resposta ao envelhecimento acelerado e aposentações próximas de muitos docentes permanentes das IES.



Portugal tem por meta o investimento em investigação e desenvolvimento de 3% do seu Produto Interno Bruto (PIB) para 2030, mas o investimento atual não excede os 1,7%, quando a média europeia já ronda os 2,6%. Instigamos o governo a responsabilizar-se politicamente por este sector. Não será mantendo um investimento fortemente abaixo da média europeia que o país irá encontrar o caminho do desenvolvimento.

## **7. RJIES**

A aplicação do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) desresponsabilizou o Estado, proporcionou uma centralização excessiva da gestão e governança institucional, possibilitou a criação de novos tipos organizacionais de direito privado e subjugou a democracia e a liberdade académicas a mecanismos concorrenciais. Estas alterações promoveram uma instrumentalização do ensino e da produção do conhecimento, facilitaram a precarização dos trabalhadores científicos e alargaram assimetrias institucionais, com conseqüente intensificação de mecanismos endogâmicos, problemas de saúde mental e situações de assédio. Exige-se uma solução que permita ultrapassar estes problemas, garantindo a gestão democrática das instituições e possibilitando a construção de uma academia de ensino e de formação humanística e onde a reflexão crítica desempenhe um papel central.

**participa  
na manifestação!**

**pela ciência,  
luta!**



**16 DE MAIO • 14H**  
**DIA NACIONAL DO CIENTISTA**

# manifestação contra a precariedade na ciência

*percurso:*

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA**



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E ENSINO SUPERIOR**



DA  
**INVESTIGADORES** *TC*



**NinTec**  
NÚCLEO DE INVESTIGADORES

NÚCLEO  
BOLSEIR@S  
INVESTIGADOR@S  
GESTOR@S DE CIÊNCIA  
NOVA FCSH

NÚCLEO DE  
investigadores do Iscte

